

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

PROJETO DE LEI Nº 041/2023 20 DE MARÇO DE 2023 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

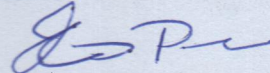
"DISPÕE SOBRE CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS PARA O EXERCÍCIO DE
2023, AS FESTIVIDADES QUE MENCIONA."

LIDO EM 22/03/2023

ENCAMINHADO À 22/03/2023 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

22/03/2022 COMISSÃO DE TURISMO SUSTENTABILIDADE E DESPORTO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 27/03/23





MENSAGEM Nº 041 DE 20 DE março DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

| | | | |
|--|-----------|---------|----------------|
| PROTOCOLO | | | |
| CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT | | | |
| n.º 053 | Livro: 26 | Fls. 44 | Data: 20/03/23 |
| Horas: 18.15 | | | |
| [Signature] | | | |
| FUNCIONÁRIO | | | |

A presente Mensagem encaminha, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo instituir no Calendário Oficial de Eventos Turísticos de Barra do Garças para o Exercício de 2023.

Alguns dos eventos mencionados no calendário em anexo receberão apenas apoio do Município, sendo realizados por outras entidades, inclusive particulares.

Várias das festividades citadas já se incorporaram a tradição de nossa cidade, constituindo-se em acontecimento de repercussão na região.

É de bom alvitre salientarmos que tais eventos incrementam a economia local impulsionando o comércio em seus mais diversos setores, pois a Cidade acabou se tornando conhecida, inclusive no cenário nacional, gerindo o fomento em geral.

No ensejo, contando com apoio de Vossas Excelências para a aprovação do referido projeto, renovo a esta Presidência e aos demais Vereadores, os nossos protestos de consideração e apreço.

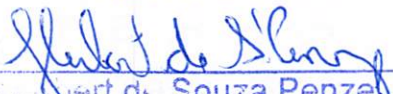
Barra do Garças/MT, 20 de março de 2023.

[Signature]
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 27/03/2023

[Signature]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO



Albert de Souza Penzel
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
C. 7/MT-224751-0



PROJETO DE LEI Nº 041 DE 20 DE março DE 2023.

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 053 Livro: 26 Fls. 44 Data: 20/03/23
Horas: 18:10
[assinatura]
FUNCIONÁRIO

"Dispõe no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra do Garças para o Exercício de 2023, as festividades que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra do Garças para o Exercício de 2023, as datas das seguintes festividades, poderão contar com o apoio da Secretaria Municipal de Turismo:

| DATA | EVENTO |
|----------|---|
| ABRIL | SEMANA SANTA |
| JUNHO | INÍCIO DA TEMPORADA DE PRAIA FESTA DE SANTO ANTÔNIO ENCONTRO NACIONAL DE MOTORHOME CONGRESSO ESTADUAL DE UFOLOGIA E PARAPSIKOLOGIA |
| JULHO | MARCHA PARA JESUS FESTIVAL DO ROCK |
| AGOSTO | FIM DA TEMPORADA DE PRAIA MEETING DO TURISMO |
| SETEMBRO | ANIVERSÁRIO DA CIDADE |
| OUTUBRO | FESTA DO CAJU |
| DEZEMBRO | NATAL BARRA ENCANTA REVEILLON ARAGUAIA |

Art. 2º As datas oficiais dos eventos serão regulamentadas por meio do respectivo Decreto Municipal.

Art. 3º Os eventos mencionados necessitarão de apoio de forças de segurança pública durante a sua realização.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 20 de março de 2023.

[assinatura]
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 20/03/2023

[assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Câmara 13/1990

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO

Haroldo de S. Penza

Haroldo de Souza Penza
Procurador-Geral do Município

Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
C. P.M.T. 224751-0



Memorando **48/SMT/2022**

Barra do Garças - MT, 13 de março de 2023.

Ilmo. Senhor
Hebert de Souza Penze
Procurador Jurídico Municipal

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste solicitar parecer jurídico e encaminhamento para a Câmara Legislativa Municipal para publicação definindo o calendário prévio referente a realização de eventos públicos para o ano de 2023.

Após prévio planejamento com as demais secretarias municipais e com o Grupo de Gestão Integrada Municipal (GGIM), em reunião realizada no dia 10/03/2023, foi sugerido o seguinte calendário de eventos para o ano de 2023:

CALENDÁRIO DE EVENTOS MUNICIPAIS 2023

ABRIL:

- 03 a 09 - Semana Santa

MAIO:

JUNHO:

- 05 - Início da Temporada de Praia
- Festa de Santo Antônio
- 16 a 18 - Encontro Nacional de MotorHome
- 28 a 30 - Congresso Estadual de Ufologia e Parapsicologia

JULHO:

- Marcha para Jesus
- 22 - Festival do Rock

AGOSTO:

- 06 - fim da Temporada de Praia
- Meeting do Turismo

*Recebido em
20/03/23*



SETEMBRO:

- 15 - Aniversário da Cidade

OUTUBRO:

- Festa do Caju

NOVEMBRO:

DEZEMBRO:

- 18 a 25 - Natal Barra Encanta
- 31 - Reveillon Araguaia

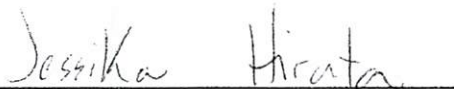
Salientamos as seguintes observações:

- Na publicação oficial do calendário, indicar que todos os eventos apontados necessitarão de apoio das forças de segurança durante a realização.
- Os eventos aqui indicados são aqueles que terão a organização direta por parte da Prefeitura, ou que apesar de ter organização externa à Prefeitura, apresenta grande expectativa de público e impactará na mobilização da segurança pública.
- Sugerimos que para a temporada de praia, é importante fazer publicação de decreto municipal indicando as datas de início (05/06/2023) e fim (06/08/2023) e qual praia haverá toda a estrutura de suporte para realização do evento.
- Este calendário proposto não impede a realização de outros eventos pela Prefeitura no decorrer do ano.

Assim, em caso favorável à proposta deste calendário, solicitamos publicação oficializando os eventos.

Sem mais para este, nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas e considerações. Renovamos votos apreço e consideração.

Atenciosamente,



Jessika Satiko Hirata
Secretária Municipal de Turismo
Portaria nº 17.012 de 01/01/2021

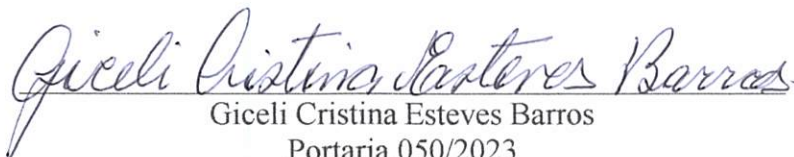
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Harbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT 224751-0

CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos, Leis Complementares e Leis Ordinárias, não foram encontradas alterações correspondentes ao Projeto de Lei Nº 041 de 20 março de 2023, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (DISPÕE SOBRE CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, AS FESTIVIDADES QUE MENCIONA).

Barra do Garças-MT, 21 de março de 2023


Giceli Cristina Esteves Barros
Portaria 050/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 041/2023 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

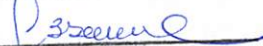
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epigrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 23 de março de 2023.


Ver. JAIRO GEHM

Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 27/03/2023


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO

Relator


Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA

Vogal


COMISSÃO DE TURISMO SUSTENTABILIDADE E DESPORTO

PARECER

Projeto de Lei nº 041/2023 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE TURISMO SUSTENTABILIDADE E
DESPORTO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe resolve exarar PARECER
FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

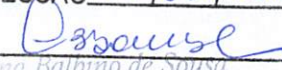
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 27 de 10 de Garças de 2023.


~~Ver. WANDERLI VILELA DOS SANTOS~~
Presidente


Ver. JAIME RODRIGUES NETO
Relator


Ver. MURILO VALOES METELLO
Membro

APROVADO
EM SESSÃO 27/03/2023


Cláudia Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 041/23 DE AUTORIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

| VEREADORES | PARTIDO | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|-------------|------------|-----|-----------|
| CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES | PSB | x | | |
| Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente | PROS | x | | |
| GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente | PSDB | Presidente | | |
| GERALMINO ALVES R. NETO | PSB | x | | |
| HADEILTON TANNER ARAUJO | PSD | x | | |
| JAIME RODRIGUES NETO | PSB | x | | |
| JAIRO GEHM – 1º Secretário | PRTB | x | | |
| JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário | REPUBLICANO | x | | |
| Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR | UB | x | | |
| MURILO VALOES METELLO | REPUBLICANO | x | | |
| PAULO BENTO DE MORAIS | PL | x | | |
| PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO | PSD | x | | |
| RONAIR DE JESUS NUNES | PSDB | x | | |
| VALDEI LEITE GUIMARÃES | MDB | x | | |
| WANDERLI VILELA DOS SANTOS | PSB | x | | |

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 27/03/2023

[assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996